MENSAGEM Nº 078/2014 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 27 de Outubro de 2014.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 29.049,66 (VINTE E NOVE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES**", para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

A dotação orçamentária ora suplementada se faz necessária para correção de saldo orçamentário no Fundo Municipal de Assistência Social, anulando-se o valor de R$ 29.049,66 das fichas nº 1848 e 1415 para suplementar a ficha de nº 1849 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

Anexamos ao presente projeto anexo remetido pelo Departamento Municipal de Gestão Contábil, que demonstra a alteração da dotação orçamentária que está sendo anulada e posteriormente suplementada.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a senhora Vereadora, **MARCIA REGINA SCALON ALVES**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 29.049,66 (VINTE E NOVE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.014, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR -** Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.049,66 (vinte e nove mil, quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), necessário à correção de saldo orçamentário no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O crédito constante do presente artigo será coberto mediante anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias próprias, conforme dispõe o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de Outubro de 2.014.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba

REDUÇÃO

Acerto de Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL
08.243.0019.2.082.000	Ficha:	1848
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.000,00

Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL
08.243.0019.2.046.000	Ficha:	1415
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 27.049,66

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária	02.13	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL
08.243.0019.2.082.000	Ficha:	1849
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 29.049,66

Total Anulação: **R$ 29.049,66**

Total Suplementação: **R$ 29.049,66**